



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar um (1) **Técnico Superior**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com exercício de funções de **Grant Holder Manager**, com fundamento no disposto da alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, para execução de projeto definido e temporário, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de implementação e acompanhamento administrativo DESIGNAE – COST Action CA24126 (ref. Interna UA 25.176), financiado pela COST Association, e no âmbito da Unidade de I&D ID+ Instituto de Investigação em Design, Media e Cultura (UIDB/04057/2025), para exercer as seguintes funções:

- Gestão administrativa e financeira da COST Action, em conformidade com as regras da COST Association;
- Gestão, monitorização e atualização de registos e bases de dados da COST Action, incluindo processamento dos pagamento e articulação com serviços os competentes da Universidade de Aveiro e COST Association;
- Apoio à coordenação científica e aos órgãos de gestão da COST Action;
- Apoio na preparação, organização e acompanhamento de eventos de networking da COST Action, designadamente workshops, training schools e conferências;
- Apoio à disseminação e comunicação dos eventos e atividades da COST Action, no âmbito das regras e canais da COST.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

- Licenciatura ou Mestrado na área de Gestão, Administração Pública ou Design e áreas afins.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

- **Experiência profissional comprovada, superior a dois anos**, no desempenho de funções análogas às descritas no ponto I do presente edital;
- **Experiência de trabalho em contexto de projetos de investigação interdisciplinares e multiculturais**, bem como **domínio avançado da língua inglesa**, falada e escrita, adequado à comunicação profissional e à elaboração de relatórios e documentação técnica;
- **Experiência em gestão administrativa e/ou financeira de projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D)**, de âmbito nacional e/ou internacional, preferencialmente em contexto europeu;
- **Capacidade de preparação, execução e acompanhamento de orçamentos**, incluindo o controlo da execução financeira, bem como **competências de informática na ótica do utilizador**, nomeadamente na utilização de **software de apoio à gestão financeira** (ex.: Excel) e na **elaboração de relatórios**.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, em regime de tempo parcial (50%), de acordo com o disposto nos artigos 150.º a 156.º do Código do Trabalho, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior Grau 3, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€1.552,47), a que corresponde, em regime de tempo parcial (50%), o valor proporcional legalmente aplicável, acrescido do direito a subsídio de refeição, de férias e de Natal, nos termos da lei.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 17,5 horas semanais, que corresponde ao n.º de horas proporcional legalmente aplicável, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação em vigor, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO:

Instituto de Investigação em Design, Media e Cultura (ID+), Departamento de Comunicação e Arte (DeCA) da UA.

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente:

Doutora Nina Diana Oliveira da Costa, Investigadora Auxiliar, Departamento de Comunicação e Arte, ID+, Universidade de Aveiro,

Vogais efetivos:

Professor Doutor Gonçalo João Ribeiro Gomes, Professor Auxiliar, Departamento de Comunicação e Arte, Universidade de Aveiro,

Doutora Paula Andreia Fernandes de Sousa, Investigadora Principal, Departamento de Química, CICECO, Universidade de Aveiro,

Vogais suplentes:

Professor Doutor Ricardo José Alves de Sousa, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Universidade de Aveiro

Doutora Mariana Ribeiro Clemente, Gestora de Ciência E Tecnologia, Departamento de Comunicação e Arte, ID+, Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Avaliação Curricular tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e comprovado.
- Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil, realizada em português e inglês.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](#), até ao dia **nove de abril de dois mil e vinte e seis**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- **Curriculum Vitae, em inglês, com um máximo de 10 páginas**, com:
 - indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
 - organizado de acordo com os seguintes pontos:
 - 1) Habilitações académicas
 - 2) Experiência profissional relevante para o cargo
 - 3) Experiência em projetos I&D nacionais e internacionais
 - 4) Competências técnicas e funcionais
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do *curriculum vitae* detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 10 de março de 2026

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira